



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Noroeste - Núcleo de Apoio Regional de Arinos

Parecer nº 23/IEF/NAR ARINOS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0070538/2021-81

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DESIRÊ BAUERMANN E OUTRA	CPF/CNPJ: 633.971.960-00	
Endereço Correspondência: RUA BELO HORIZONTE, 826	Bairro: CENTRO	
Município: BURITIS	UF: MG	CEP: 38.660-000
Telefone: (38) 99807-7955	E-mail:marciofariaagro@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SÃO JOÃO DO PINDUCA	Área Total (ha): 681,6209
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF:
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109303-F32C.A675.4439.40F8.9791.7FA1.D914.4B3C	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Aproveitamento de material lenhoso	3849,69	m ³

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Aproveitamento de material lenhoso	3849,69	m ³	23K	302648	8320454

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		97,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado Típico		97,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	3849,69	m ³

1. HISTÓRICO

- Data da formalização: 14/12/2021
- Data da Vistoria: 10/02/2022
- Data da emissão do parecer técnico: 18/02/2022

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer é a análise da solicitação Aproveitamento de material lenhoso de 3849,69 m³ de lenha, proveniente de uma área de 97 hectares para uso como lenha no próprio empreendimento.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominada Fazenda São João do Pinduca , “está localizado no município de Buritis – MG e possui uma área total de 681,6209 ha equivalente á 10,48 módulos fiscais, a propriedade está inserida no bioma cerrado, aproveitamento de material lenhoso é referente o DAIA 0034283/D, expedido em 12/07/2018 com validade até 04/07/2020.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Foi realizado o Cadastro ambiental Rural da propriedade sob os nº.

MG-3109303-F32CA675443940F897917FA1D9144B3C, ocorre diferença aceitável entre a área declarada e a área obtida no sistema de georreferenciamento do CAR, mas a diferença é aceitável e está condizente com a realidade da propriedade.

- Área total indicada no CAR: 681,62 ha
- Área de Reserva legal proposta no CAR: 39,76 há ou 5,83%;
- Área de Reserva averbada indicada no CAR: 125,35 há ou 18,39%;
- Área Total de Reserva legal: 165,11 há ou 24,22%;
- Área de Preservação Permanente indicada no CAR: 103,91ha;
- Área de uso antrópico consolidado indicado no CAR: 302,28 ha.

- Situação da área de reserva legal:

- (x) A área está preservada: 165,11 ha
- () A área está em recuperação: 0,0 ha
- () A área deverá ser recuperada: 0,0 ha.

- Formalização da Reserva Legal:

- (x) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e Não Averbada.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- (x) Dentro do próprio imóvel;
- () Compensação em outro imóvel rural de mesma titularidade;
- () Compensada em imóvel rural de outra titularidade.

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

A área de Reserva Legal está disposta em 04 (quatro) fragmento dentro do empreendimento.

- Parecer Sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria realizada. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente possui mais de 20% de Reserva Legal.

As áreas de reserva legal estão preservadas e forma ligações com outras áreas de vegetação nativa.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A exploração florestal ocorreu no ano de 2018, dispostos, foi disposto em leiras, o material lenhoso é decorrente da autorização DAIA 0034283-D, expedido em 12/07/2018 com validade até 04/07/2020.

A área objeto de supressão, atualmente está sendo desenvolvida atividade de pecuária e possui o material lenhoso disposto

em estado de apodrecimento devido aos intemperes do tempo, o aproveitamento deste material lenhoso se dará para uso exclusivamente como lenha na própria propriedade, conforme autorizado no DAIA 0034283-D, vencido em até 04/07/2020, a área onde está disposto o material lenhoso deixará de ser utilizada para pastagem e passará a ser utilizada como agricultura.

- Taxa de Expediente: Análise de Aproveitamento de material lenhoso, R\$ 21.589,46
- Taxa florestal: Taxa referente à: 3.849,69 m³ de lenha de Vegetação Nativa R\$ 21.256,45
- Taxa de reposição florestal, referente à: 5.349,69 m³ de lenha de Vegetação Nativa R\$ 149.908,06

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Em pesquisa aos dados espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), verificou-se foi constatado que as camadas analisadas conforme critérios locacionais disposto na DN 217/2017, não há restrições ambientais.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Conforme o resultado gerado no simulador de enquadramento na DN COPAM nº217/2017, para Aproveitamento de material lenhoso em uma área de supressão de 97 hectares para produção de 3849,69 m³ de lenha de floresta nava, para a atividade de agricultura, esta atividade se enquadra nas modalidades de licenciamento não passível.

4.3 Vistoria realizada:

No dia 10 de Fevereiro de 2022 foi realizada a vistoria técnica na FAZENDA SÃO JOÃO DO PINDUCA no Município de Buritis-MG, com intuito de verificar o requerimento do processo SEI **2100.01.0070538/2021-81** para aproveitamento de material lenhoso oriundo de uma supressão de uma área de 3849,69 m³ para Lenha em uma área de 97 hectares, onde a área será aproveitada para agricultura.

O Material lenhoso requerido para aproveitamento é proveniente da supressão de 97,00 hectares, autorizado através do DAIA 0034283-D do processo 07010004543/16, a supressão se deu no ano de 2018 e o material lenhoso encontra-se enleirado desde então sob intemperes da ação do tempo. O Aproveitamento do Material lenhoso será para o uso interno no próprio empreendimento.

O aproveitamento econômico de 5.349,69 m³ de lenha de floresta nativa autorizado junto ao processo/DAIA nº. 07010004543-16/0034283-D não teve a sua destinação comprovada, o a autorização venceu em 04/07/2020.

Desta forma segundo Plano de Utilização Pretentida - PUP apresentada pelo Engenheiro Florestal Rildo Esteves de Souza CREA /60.347/D e o Engenheiro Agrônomo Márcio Luis do Amaral Faria CREA/MG 76.306/D, O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA Nº 0034283-D emitido no dia 12/07/2018 tem um saldo de 5.349,69 m³ de lenha floresta nativa para Beneficiamento e Comercialização, ao qual 1.500 m³ de lenha armazenada a céu aberto apodreceu.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A topografia do empreendimento, na área requerida varia de suave ondulada a plana.

solo: Na área do empreendimento predomina o Latossolo Vermelho amarelo – LVA.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A área de supressão está inserida no bioma cerrado típico, com presença de pastagem.

- Fauna: Mastofauna (veado mateiro, veado catingueiro, tatu, raposa, soim, morcego) Avifauna (anú branco, anú preto, andorinha doméstica, beija-flor, carcará, queroquero, siriema, urubú, de cara preta, ema, garça entre outros)

Herpetofauna (cobra coral, cascavel, gibóia, jararaca).

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não foi apresentada alternativa técnica e locacional entendendo que a forma que causaria o menos impacto ambiental seria esta apresentada.

5. ANÁLISE TÉCNICA

O Aproveitamento de material lenhoso de vegetação nativa oriundo da autorização DAIA 0034283/D, expedido em 12/07/2018 com validade até 04/07/2020, no qual foi autorizado a supressão de vegetação nativa de cerrado em 97 hectares, para a produção de 5.349,69 m³ de lenha de floresta Nativa, a supressão de vegetação ocorreu no ano de 2018, porém não foi dada a devida destinação do material lenhoso, onde todo material lenhoso ficou enleirado na área de supressão, armazenada a céu aberto, aguardando comprador e 1.500 m³ de lenha apodreceram sob os intemperes do tempo. O saldo da lenha equivalente a 3.849,69 m³, encontra-se enleirado na área, sofrendo processo de decomposição devido a ação do tempo, o mesmo será utilizado como lenha em consumo próprio no imóvel.

Conforme verificado in loco não foram feitas as supressões das espécies de pequi (Caryocar Brasilienses), os mesmos permanecem na área autorizada para supressão.

A propriedade possui uma área total 681,6209 ha equivalente á 10,48 módulos fiscais e 165,11 hectares de Reserva Legal (averbada) que representa 24,22 % do total do empreendimento.

A área averbada e indicada no CAR para Reserva Legal é da tipologia de cerrado típico, está preservada e forma corredores ecológicos com outros fragmentos de vegetação nativa na propriedade e com as propriedades vizinhas.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico – revolvimento, compactação, exposição do solo, erosão superficial e modificação da paisagem, alteração da qualidade da água pelo carreamento de sólidos, emissão de material particulado.

Mitigação – adotar programas de conservação de água e solo, agilizar a cobertura do solo.

Impacto no meio biótico – retirada de vegetação, aumento do efeito de borda, perda de habitat' para a fauna, perda de biodiversidade e aumento de stress da fauna.

Mitigação – prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento, controle de caça, medidas de prevenção de incêndio e construção de aceiros, forção de corredores ecológicos.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão. das áreas de preservação permanentes e reserva legal do empreendimento.

Meio sócio econômico – aumento da produção de alimentos, através da produção de alimentos.

6.CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensada a realização de Manifestação Jurídica por parte do Núcleo de Controle Processual-NCP, conforme previsão contida no Art.44, inciso II do Decreto Estadual nº 47.892 de 23 de março de 2020, o qual estabelece o regulamento do Instituto Estadual de Florestas, assim:

Art. 44 - O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

II - realizar, quando solicitado pelo Supervisor Regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF.

Diante do exposto, a fim de dar maior celeridade quanto ao procedimento de análise, estando a possibilidade de dispensa acoberta pela legislação mencionada, determino o prosseguimento do feito.

7.CONCLUSÃO

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação Aproveitamento de material lenhoso de 3.849,69 m³ de lenha de vegetação nativa a ser utilizada no próprio empreendimento FAZENDA SÃO JOÃO DO PINDUCA, de propriedade da Sra. DESIRÊ

BAUERMANN E OUTRA, no município de Buritis- MG.

Cabe esclarecer que a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Noroeste, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta autorização, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou sua(s) responsável (is) técnica(s).

Ressalta-se que esta autorização em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, regularização ambiental e outorga pelo uso da água. Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Noroeste, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

OBS: Cabe esclarecer que foi apresentado neste processo o comprovante de pagamento da Reposição Florestal referente á 5.349,69 m3 de lenha de vegetação nativa no valor de R\$149,908,06 paga em 10/07/2018.

9. CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Nilson Alexandre Garcia**

MASP: **118.0559-5**

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Alexandre Garcia, Servidor (a) Público (a)**, em 04/03/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42367213** e o código CRC **20F11A44**.

Referência: Processo nº 2100.01.0070538/2021-81

SEI nº 42367213